

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 23 de abril de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1283

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2456/2019)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (№ 33/2019)	4
PORTARIA (Nº 34/2019)	5
PORTARIA (Nº 35/2019)	6
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
CONTRATO (Nº 049/2019)	7
ERRATA CONTRATO (Nº 030/2019)	8
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 067/2017)	9
TERMO DE FOMENTO (Nº 001/2010)	1.0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2456/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2456/2019

DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a constituição de COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019, designa seus membros e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante o disposto na legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inciso II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de cumprimento dos preceitos constitucionais aplicáveis à Administração Pública,

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de todas as fases do Concurso Público, para provimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Conde, nos termos estabelecidos no respectivo Edital.
- **Art. 2º**. A Comissão Especial, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos referentes ao Concurso Público.

Parágrafo único. A comissão se pronunciará, em recursos administrativos, exceto das provas, dos gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela empresa a ser contratada para a elaboração, aplicação e correção das provas e divulgação dos respectivos resultados.

Art. 3º. A Comissão Especial tem, entre outras atribuições:

I - analisar a redação, propondo, se necessário, a revisão dos Planos de cargos e salários dos servidores do quadro permanente (Lei Municipal N° 401/2015), dos Profissionais do Magistério e demais Servidores da Educação (Lei Municipal N° 402/2015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

2/2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE GABINETE DO PREFEITO

e dos Servidores Públicos da área da Saúde (Lei Municipal N^{o} 403/2015) e legislação correlata;

II - planejar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar todas as fases do Concurso Público.

III - acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, até a nomeação dos classificados, nos termos do Edital do Concurso a ser elaborado.

Art. 4º. Ficam designados como membros da referida Comissão Especial, os seguintes servidores:

Presidente: Jane Mary Menezes Portela Almeida, mat. 3.524 (GAPRE) Membros:

> Dalila Marth Sales Santos, mat. 71.112 (SEFAZ) Juvenal Pinheiro do Carmo, mat. 6.013 (SEGAD) Mário Luiz Matos de Pinho, mat. 70.890 (SEGOV)

Consultora Jurídica:

Dra. Rita Célia Carvalho Ferreira, OAB nº 3.702, Assessora Jurídica Adjunta, mat. 71.036 (AJUR).

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial, desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 25, de 25 de setembro de 2018.

São Francisco do Conde, em 22 de abril de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 33/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº33/2019

DE 22 DE ABRIL DE 2019

Designa o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio Setorial da Secretaria da Educação do município de São Francisco do Conde.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso IX, do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda no inciso IV, art. 3º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei Federal N 8.66/93 e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio Setorial da Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial

Joel Barbosa dos Santos, mat. 65.212

Equipe de Apoio

Jairo Carvalho Silva, mat. 65.547 Virginia Maria Costa dos Anjos, mat. 1867 Cláudio Saturnino Pereira, mat. 6.088 Gleisa Glasiele Vasconcelos do Espirito Santos, mat. 70.459 Leonardo Chagas Prado, mat. 70157

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão criada nesta Portaria terá validade de um ano.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, em 22 de abril de 2019.

Marivaldo Cruz do Amaral Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43,900-000 Tel.: (71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 34/2019)

1/1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 34/2019

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitações da Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde, composta dos seguintes servidores:

Presidente: Joel Barbosa dos Santos, mat. 65.212

1º Membro: Virginia Maria Costa dos Anjos, mat. 1867

2º Membro: Gleisa Glasiele Vasconcelos do Espirito Santo, mat. 70.459

3º Membro: Cláudio Saturnino Pereira, mat. 6.088 4º Membro: Jairo Carvalho Silva, mat. 65.547

Suplentes: Leonardo Chagas Prado, mat. 70157 Luciana Ribeiro Chagas, mat. 65.503

Romeu Fernandes Bordoni Neto, Mat. 65.514

- Art. 2º. O Presidente da Comissão será representado em sua ausência, pelo 1º Membro da Comissão.
- Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão criada nesta Portaria será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º do art. 51, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, 22 de abril de 2019.

MARIVALDO CRUZ DO AMARAL Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43,900-000 Tel.: (71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 35/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 035/2019, de 23 de Abril de 2019.

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 2298/2018, de 12 de abril de 2018.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Resolve,

- Art. 1° Designar o Sr. Cláudio Saturnino Pereira, matrícula 6.088, como Gestor Titular e Sra. Gleisa Glasiela V. do Espirito Santo, matricula nº 70459 como Gestora Substituta do Contrato nº 027/2019, celebrado com a empresa D N AUTOMOÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 14780254/0001-84, cujo objeto é a Contratação da empresa para aquisição de material didático, pedagógicos e de expediente de uso continuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e autorização de fornecimento emitida pela secretaria.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 23 de Abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Praça de Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43,900-000 Tel.: (71) 3651-8572

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO (№ 049/2019)

CONTRATO N.º049/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa RC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º021/2018. <u>Do Objeto</u>: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, Lote VIII - ARMARINHO, para atender as necessidades das Secretarias de Gestão Administrativa, Saúde e Desenvolvimento Social e Esportes, conforme Termo de Referência.

<u>Do Valor:</u> O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE VIII** - **R\$ 25.273,30** (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

<u>Da Vigência:</u> A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

<u>Da Dotação Orçamentária:</u> As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
31.32	6202	33.90.30	00

ASSINADO EM 17/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

ERRATA | CONTRATO (Nº 030/2019)

ERRATA DO CONTRATO N.º 030.2019 - URANIA MARIA DOS SANTOS

Na publicação realizada no dia 22 março de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município, onde se lê:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
2.101	33.90.30	20.900,00	01
2.100	33.90.30	18.000,00	01
	OTAL	38.900.00	

Leia-se:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
2.101	33.90.30	20.900,00	04
2.100	33.90.30	18.000,00	04
-	TOTAL	38.900.00	

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 067/2017)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º067/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. TOMADA DE PREÇO - N.º003-17.2TP.<u>Do Objeto do Contrato:</u> Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversificado: elétrico / eletrônico, hidráulico, pintura, construção, ferramentas e utensílios, doravante denominados de materiais de construção para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e esporte do Município de São Francisco do Conde, conforme especificações anexas a este edital.

<u>Do Objeto do Aditivo:</u> Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 20 de março de 2019 e término em 19 de maio de 2019, e alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 24,8729% ao contrato original na importância de R\$6.701,00 (Seis mil, setecentos e um reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 33.642,00 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais), conforme as previsões legais do Art.57, §1º, IV c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 19/03/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA

TERMO DE FOMENTO (Nº 001/2019)

TERMO DE FOMENTO N.º001/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ESPORTE CLUBE.

Do Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto o apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, aprovado pela Lei Municipal nº 488/2017, para repasse de auxílio financeiro à Associação Esportiva São Francisco Esporte Clube, com o objetivo de promover a prática esportiva coletiva, na modalidade (FUTEBOL FEMININO), para disputa do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino 2019, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo N.º 1883/2019, peça esta que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

<u>Da vigência</u>: O presente Termo de Fomento inicia-se em 15 de Abril de 2019 e findando em 31 de agosto de 2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

<u>Dos recursos financeiros</u>: Os recursos previstos neste termo, serão liberados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 05 (cinco) parcelas, sendo 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 245.160,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais). As despesas para o pagamento deste convênio correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
31.46	6.252	3.3.90.39	00

ASSINADO EM 12/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA